São Paulo, 10 de junho de 2026.

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 20.082.573/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL

Prezado(a) cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, na qualidade de instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.082.573/0001-19 ("Administradora" e "Fundo"), vem, por meio deste, convocar os cotistas para participar da **CONSULTA FORMAL** do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **22 de junho de 2026**, utilizando-se a plataforma Cuore, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **23 de junho de 2026**, até às 18h, horário de Brasília, ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e

(ii) Autorizar a Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no artigo 77 da Resolução CVM nº 175/22.

A Consulta se dará com a manifestação de cotistas que representem, no mínimo, a maioria das Cotas subscritas, em conformidade com o disposto no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGO diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia

10 de junho de 2026, até às 23:59h do dia 22 de junho de 2026. A divulgação do resultado desta AGO será realizada até o dia 23 de junho de 2026, às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal encontram-se disponíveis na página do Administrador na rede mundial de computadores, https://www.brltrust.com.br/, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Anexo I – Instruções

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não

poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

Anexo II

Procedimento de voto na Plataforma Cuore

Voto – PF (Pessoa Física)

1. Investidor recebe e-mail e clica no link do email 2 – Lê edital
2. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
3. Verifica a identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do CPF (campo obrigatório)
4. Profere seu voto com opção de anexar documento suporte* na cédula
5. Clica em enviar
6. Voto proferido e contabilizado

Voto – PJ (Pessoa Jurídica)

1. Procurador do Investidor recebe e-mail e clica no link do email 2 – Lê edital
2. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
3. Verificar a Identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do CNPJ do Investidor (campo obrigatório)
4. Se identifica como 1º procurador (Nome e CPF> campo obrigatório)
5. Profere seu voto com obrigação de anexar documento suporte* na cédula
6. Clica em enviar
7. Abre a opção para enviar voto sem outro procurador ou encaminhar a cédula para um 2º procurador
8. Caso não tenha escolhido 2º procurador, voto é proferido.
9. Caso tenha escolhido 2º procurador, inclui nome e email do 2º procurador e envia a cédula para esta pessoa
10. 2º procurador recebe e-mail com a sua indicação procuração de voto e clica no link do email
11. Lê edital
12. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
13. Verificar a Identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do CNPJ do Investidor (campo obrigatório)
14. Ao abrir a Cédula o 2o procurador terá apenas a Opção “confirma voto” ou “reprova voto”
15. Caso 2º procurador confirmar o voto, este passa a ser contabilizado. E o 1o procurador recebe email confirmando a finalização do voto.
16. Caso 2º procurador reprovar o voto, o voto não é confirmado. E o 1o procurador recebe email informando a reprovação do voto e o processo recomeça do início.

Voto Representante PF de 1 ou N’s Investidores

Voto Representante – PF (Pessoa Física) - com um representado ou mais Observação: Representante pode ou não ser Investidor

1. Representante recebe e-mail e clica no link do email 2 – Lê edital
2. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
3. Verifica a identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do seu CPF (campo obrigatório)
4. Abre caixa com seguintes informações: a) Lista de representados, 2) escolha de forma de voto: coletivo (será feito 1 voto apenas é replicado automaticamente a todos os representados) ou Individualizado (demanda upload de arquivo CSV com oi detalhamento de voto para cada representado)
5. Se escolhido voto coletivo, uma única cédula abre normalmente, o representante profere o voto e anexa documento suporte obrigatório. (esse voto será internamente assignado a todos os representados)
6. Se escolhido voto individualizado, uma única cédula abre sem opções de voto porém com opção de upload de CSV. O representante profere o voto através do upload do CSV contendo os votos divergentes de seus representados (não obrigatório ser de todos) e anexa documento suporte obrigatório.
7. Votos proferidos e contabilizados

Voto Representante PJ de 1 ou N's Investidores

Voto Representante – PJ (Pessoa Jurídica) - com um representado ou mais Observação: Representante pode ou não ser Investidor

1. Procurador do Representante recebe e-mail e clica no link do email 2 – Lê edital
2. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
3. Verificar a Identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do CNPJ do Representante (campo obrigatório)
4. Se identifica como 1º procurador do representante (Nome e CPF> campo obrigatório)
5. Abre caixa com seguintes informações: a) Lista de representados, 2) escolha de forma de voto: coletivo (será feito 1 voto apenas e replicado automaticamente a todos os representados) ou Individualizado (demanda upload de arquivo CSV com oi detalhamento de voto para cada representado)
6. Se escolhido voto coletivo, uma única cédula abre normalmente, o representante profere o voto e anexa documento suporte obrigatório. (esse voto será internamente assignado a todos os representados)
7. Se escolhido voto individualizado, uma única cédula abre sem opções de voto porém com opção de upload de CSV. O representante profere o voto através do upload do CSV contendo os votos divergentes de seus representados (não obrigatório ser de todos) e anexa documento suporte obrigatório.
8. Clica em enviar
9. Abre a opção para enviar voto sem outro procurador do representante ou encaminhar a cédula para um 2º procurador
10. Caso não tenha escolhido 2º procurador, voto é proferido.
11. Caso tenha escolhido 2º procurador, inclui nome e email do 2º procurador do representante e envia a cédula para esta pessoa

12. 2º procurador do representante recebe e-mail com a sua indicação procuração de voto e clica no link do email
13. Lê edital
14. Habilita política de privacidade (LGPD) – (clica em continuar)
15. Verificar a Identidade - Se identifica com os 4 últimos dígitos do CNPJ do representante (campo obrigatório)
16. Ao abrir a Cédula, o 2o procurador terá apenas a Opção “confirma voto” ou “reprova voto”
17. Caso 2º procurador confirmar o voto, este passa a ser contabilizado. E o 1o procurador recebe email confirmando a finalização do voto.
18. Caso 2º procurador reprovar o voto, o voto não é confirmado. E o 1o procurador recebe email informando a reprovação do voto e o processo recomeça do início.

Cuidados adicionais:

*Anexar arquivos de suporte:

A plataforma permite que o investidor (ou seu representante) anexo documentos suporte na cédula de voto. No caso de investidor PF o anexo é opcional. Em todos os outros casos (investidor PJ, representantes PF e PJ) o anexo é mandatório.

Para anexar documentos suporte, basta clicar no botão referente a esta ação que aparece no canto inferior esquerdo da cédula de voto. Após clicar neste botão aparecerá uma caixa para seleção do arquivo. Caso se deseje anexar apenas 1 arquivo suporte, basta selecioná-lo na caixa e finalizar o voto. Porém, caso se deseje anexar mais de um arquivo, é necessário que todos estes arquivos sejam zipados em um único arquivo zip e este arquivo zip será o arquivo a ser anexado à cédula de voto.
Portanto a cédula de voto apenas permite 1 único arquivo a ser anexado (quer seja um PDF ou um ZIP).

Anexo III

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESP LIMITADA

CNPJ: 20.082.573/0001-19

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Classe Única de Cotas do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1908683

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do Porto Sudeste Royalties Fundo De Investimento Em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo do investimento em royalties

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,97% de seu patrimônio líquido representado por investimento em títulos de remuneração variável ("Royalties") de emissão da Porto Sudeste S.A., companhia fechada e sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurados pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxa livre de risco, risco soberano, período projetivo e custo de capital próprio. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamento, bem como incerteza em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa livre de risco, risco soberano, período projetivo e custo de capital próprio; — Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o valor justo dos royalties de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado em 28 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou

condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo Circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**484**	**0,05%**		**1**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**5.908,6052**	**483**	**0,05%**	**11,0000**	**1**	**0,00%**
FICFI Itau Soberano RF Simp LP	**4.1**	5.908,6052	483	0,05%	11,0000	1	0,00%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Ativo Não Circulante							
Instrumentos financeiros de Renda Variável			**1.132.167**	**99,97%**		**1.104.414**	**100,07%**
Ações em companhia de capital fechado		**969.699.182,0000**	**1.132.167**	**99,97%**	**969.699.182,0000**	**1.104.414**	**100,07%**
Porto Sudeste do Brasil S.A. (Royalties)	**5.1**	969.699.182,0000	1.132.167	99,97%	969.699.182,0000	1.104.414	100,07%
Total do ativo			**1.132.651**	**100,02%**		**1.104.415**	**100,07%**
Passivo Circulante							
Outras obrigações			**157**	**0,02%**		**798**	**0,07%**
Taxa de administração	**14**		78	0,01%		298	0,03%
Consultoria e assessoria			-	0,00%		45	0,00%
Auditoria e custódia			78	0,01%		385	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		63	0,01%
Outras despesas			1	0,00%		7	0,00%
Total do passivo			**157**	**0,02%**		**798**	**0,07%**
Patrimônio líquido			**1.132.494**	**100,00%**		**1.103.617**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.132.651**	**100,02%**		**1.104.415**	**100,07%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Títulos de Renda Variável		**94.496**	**60.799**
Resultado com valor justo dos títulos - Royalties	5.2	27.753	60.799
Resultado com Royalties	5.3	66.743	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**419**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	419	-
Demais despesas/receitas		**(1.297)**	**(1.167)**
Taxa de administração	8 e 9	(930)	(887)
Consultoria e assessoria	9	(219)	-
Honorários Advocatícios	9	(20)	-
Auditoria e custódia	9	(99)	(257)
Taxa de fiscalização CVM	9	(2)	(6)
Outras despesas	9	(27)	(17)
Resultado do exercício		**93.618**	**59.632**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**93.618**	**59.632**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**93.618**	**59.632**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**248.228.598**	**50.190**	**-**	**992.901**	**1.043.091**
Integralização de cotas	**12.a**	165.419	894	-	-	894
Resultado do exercício		-	-	-	59.632	59.632
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**248.394.017**	**51.084**	**-**	**1.052.533**	**1.103.617**
Amortização de cotas	12.c	-	-	(64.741)	-	(64.741)
Resultado do exercício		-	-	-	93.618	93.618
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**248.394.017**	**51.084**	**(64.741)**	**1.146.151**	**1.132.494**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		419	-
Pagamento de taxa de administração		(1.150)	(875)
Pagamento de consultoria e assessoria		(264)	-
Pagamento de advogados		(20)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(406)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(66)	-
Pagamento diversos		(32)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.519)**	**(899)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de Royalties	5.3	66.743	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**66.743**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		-	894
Amortização de cotas	12.c	(64.741)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(64.741)**	**894**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**483**	**(5)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	1	6
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	484	1
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**483**	**(5)**
Lucro líquido do exercício		**93.618**	**59.632**
(+ / -) Resultado com valor justo de títulos - Royalties		(27.753)	(60.799)
(+ / -) Apropriação de rendimentos com royalties		(66.743)	-
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		(641)	268
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.519)**	**(899)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Porto Sudeste Royalties Fundo De Investimento Em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada** ("Classe") foi constituído em 21 de outubro de 2014, tendo iniciado as suas atividades em 18 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado. A Classe tem prazo de duração de 50 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim considerados nos termos do artigo 11, da Resolução CVM n.º 30/21.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas rendimentos por meio da aquisição de títulos de renda variável podendo ser conversíveis em ações (PORT11), em caso de aprovação por unanimidade dos detentores dos títulos emitidos pela companhia Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste") observadas as regras sobre formação e composição da carteira presentes no regulamento da Classe. Os PORT11 foram emitidos no contexto da operação de investimento e reestruturação de dívida da Porto Sudeste do Brasil S.A., com o objetivo de viabilizar a conclusão das obras de construção do terminal portuário. A companhia iniciou suas operações em janeiro de 2016.

A Carteira da Classe será composta por PORT11, Valores Mobiliários Adicionais (de forma eventual e temporária) e/ou Outros Ativos a exclusivo critério do Gestor, observado que a Classe deverá manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido investido em PORT11 e Valores Mobiliários Adicionais, sendo que os 5% (cinco por cento) restantes poderão ser aplicados em Outros Ativos.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não

pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado coma Classe de investimento no país ou coma Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 04 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de Renda Variável – Baseado em Royalties

Os títulos detidos pelo PORT11 que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são, inicialmente, registrados pelo seu respectivo valor de aquisição. Posteriormente, esses ativos são submetidos a ajustes periódicos com base em seu valor justo, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579. A apuração do valor justo é realizada por empresa independente especializada, com base em laudo de avaliação técnico, elaborado de forma criteriosa e fundamentada, com o objetivo de refletir, da maneira mais fidedigna possível, o valor estimado de mercado desses ativos em condições normais de negociação. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo dos títulos - Royalties".

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa (*)	483	1
Total de caixa e equivalentes de caixa	**483**	**1**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Soberano")

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Soberano"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004 e destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas,

clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, referentes a 31 de outubro de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opnião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	419	-

5. Título de Renda Variável

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em títulos de renda variável (royalties), conforme demonstrado abaixo:

Títulos de Renda Variável	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Porto Sudeste do Brasil S.A. (Royalties)	969.699.182	1.132.167	969.699.182	1.104.414
Total	**969.699.182**	**1.132.167**	**969.699.182**	**1.104.414**

5.2. Movimentações dos Títulos de Renda Variável

2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Porto Sudeste do Brasil S.A. (Royalties)	1.104.414	27.753	1.132.167
Total	**1.104.414**	**27.753**	**1.132.167**

2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Porto Sudeste do Brasil S.A. (Royalties)	1.043.615	60.799	1.104.414
Total	**1.043.615**	**60.799**	**1.104.414**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Porto Sudeste do Brasil S.A.
A Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste" ou "Companhia") foi constituída em 7 de novembro de 2007, objetivando o desenvolvimento de operações de logísticas integradas no setor portuário, notadamente a implantação e operação do Terminal Portuário denominado Porto Sudeste ("Terminal" ou o "Porto Sudeste").

A Companhia é composta pela controladora e suas controladas Pedreira Sepetiba Ltda. ("Pedreira"), Terminal de Contêineres Sepetiba Ltda. ("TCS"), Porto Sudeste VM S.A. ("PortoVM") e Porto Sudeste Exportação e Comércio

S.A.

Situação financeira da Companhia
Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta capital circulante líquido consolidado negativo de R$205.586, será coberto com a geração de caixa gerado nos próximos trimestres de 2026, prejuízo no exercício de R$511.364 (impactado pela atualização dos títulos PORT11, conforme Nota 15) e prejuízos acumulados consolidados de R$9.873.555, e dessa forma, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025 é negativo em R$7.647.762. A Companhia encerrou o exercício com uma posição consolidada de caixa de R$ 225.355.

A Companhia iniciou suas operações em janeiro de 2016 e desde então vem crescendo seu volume de movimentação anual e expandindo seus serviços para outros granéis. Consequentemente, a geração de caixa operacional vem atingindo patamares cada vez mais robustos e superiores as necessidades dos serviços da dívida. O excesso de caixa gerado em 2025, após o serviço da dívida obrigatório, foi majoritariamente destinado para a composição da conta reserva relacionada as dívidas sêniores do BNDES e Bradesco, conforme Nota 7.

No 4º trimestre de 2025, a Companhia embarcou aproximadamente 7,3 milhões de toneladas de minério de ferro. A Companhia também movimentou outras cargas nesse trimestre, através do desembarque de 74 mil toneladas de carvão e 6 operações de transbordo de petróleo entre navios atracados (ship-to-ship), quantidades ainda pouco representativas quando comparadas ao minério de ferro. No acumulado do ano, totalizou-se aproximadamente 27,8 milhões de toneladas de minério de ferro, 280 mil de toneladas de outros graneis sólidos e 26 operações de transbordo de petróleo.

A performance operacional do Porto Sudeste permitiu geração de excesso de caixa no quarto trimestre de 2025, o qual foi utilizado para os pagamentos mandatórios de principal e juros das dívidas seniores e pagamento de cash sweep, com saldo disponível remanescente a ser distribuído aos detentores dos títulos PORT11 em até 60 dias após o fim do trimestre.

Escrituração e forma
A escrituração dos títulos PORT11 foi feita em livro de escrituração da Porto Sudeste que é responsável por efetuar a escrituração, a transferência dos títulos PORT11, operacionalizar o pagamento e a liquidação dos royalties e de quaisquer outros valores devidos relacionados aos títulos PORT11.

Os títulos PORT11 são nominativos e escriturais.

Remuneração
Os detentores dos títulos Port 11 têm direito à remuneração variável trimestral, nos termos definidos na escritura de emissão dos Títulos P11 (“royalties”), apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

R = [(TMMF x VpTMF) + (TMOC x VpTDC)]*FP

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social
TMMF = Tonelagem medida de minério de ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre TMOC = Tonelagem medida de outras cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre VpTMF = Valor por Tonelada para minério de Ferro
VpTDC = Valor por Tonelada para demais cargas FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US$ 5,00 (cinco dólares) por tonelada de minério de ferro ("valor por tonelada para minério de ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US$ 5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US$ 5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US$ 10 milhões ("reserva mínima de caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa ("caixa livre disponível") para pagar aos detentores dos títulos os royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("royalties acumulados").

Pagamento dos Royalties
O pagamento de Royalties em cada trimestre será realizado em até 60 dias a contar do fim de cada trimestre civil e está condicionado à existência de caixa disponível para pagamento dos Royalties, apurado após o desconto de tributos aplicáveis, custo caixa das operações, despesas operacionais, despesas de capital para manutenção, valores oriundos da reversão de determinadas provisões de caixa, bem como respeitada a preferência de determinados credores da Porto Sudeste, tudo nos termos da escritura de emissão dos Títulos Port 11 ("Caixa Disponível para Royalties").

Os Royalties serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o Caixa Disponível para Royalties apurado pela Porto Sudeste não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos Royalties até então determinados, tais royalties não pagos deverão ser adicionados ao montante dos Royalties do próximo trimestre. Os Royalties apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado Caixa Disponível para Royalties suficiente para tanto.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então corrente Royalties o caixa livre detido pela Porto Sudeste for superior a US$10 milhões ("Reserva Mínima de Caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a Reserva Mínima de Caixa ("Caixa Livre Disponível") para pagar aos detentores dos títulos os Royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("Royalties Acumulados").

Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste de pagar Royalties, exceto se houver Caixa Livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "Caixa Livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste exijam provisionamento.

Em 31 de dezembro de 2025, a Porto Sudeste realizou os cálculos financeiros e identificou que houve geração de caixa suficiente para pagamento dos Royalties aos detentores dos Títulos PORT11.

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	1º Trimestre 2025	2º Trimestre 2025	3º Trimestre 2025	4º Trimestre 2025
Recebimentos	415.646	388.027	381.608	328.376
Despesas	(253.477)	(228.148)	(238.422)	(238.923)
Serviço da Dívida: Obrigatório	(102.292)	(110.467)	(87.723)	(81.987)
Serviço da Dívida: *Cash Sweep*	(35.024)	(18.709)	(27.883)	(18.633)
Constituição/(Resgate) de Conta Reserva da Dívida (*)	(14.194)	(12.256)	11.001	29.683
Caixa Disponível para Royalties	**10.659**	**18.447**	**38.581**	**18.516**

(*) Montante constituído como garantia aos credores seniores e bloqueado para movimentação. Até o final desse trimestre totalizaram R$101.633 líquido de impostos. Estes montantes são investidos em instituições financeiras de primeira linha e são substancialmente remunerados 100,5% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Até o final desse trimestre totalizaram R$20.915 de remuneração.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe registrou um recebimento de Royalties, conforme sua participação, no montante de R$ 66.743, registrado na rubrica "Resultado com Royalties". No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve pagamento de royalties.

Garantia
Os títulos PORT11 são da espécie quirografária, não possuindo quaisquer garantias ou preferências.

Títulos - Royalties	31/12/2025	31/12/2024
Títulos PORT11	983.407.010	983.407.010
Quantidade de títulos detidos pela Classe	969.699.182	969.699.182
Participação da Classe	98,61%	98,61%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem ressalvas.

- **Ajuste a valor Justo**

O laudo de avaliação a valor justo dos royalties foi elaborado pela UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes, empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. O período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2025 a dezembro de 2034 e, foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa Livre de Risco de 4,58%, Risco Soberano de 2,74%, Prêmio de Risco de Mercado de 7,00%, Beta de 0,98 e

custo de capital próprio (Ke Nominal) de 18,00%.

Valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor proporcional a Participação da Classe	1.132.167	1.104.414

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação da companhia investida.

Os recursos que constam da carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o administrador e/ou o gestor, conforme o caso, poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o administrador e/ou o gestor a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar as amortizações e os resgates aos cotistas, nos termos do regulamento da Classe.

Risco de concentração: a Classe investe exclusivamente em títulos PORT11 emitidos pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. e poderá, ainda, investir em valores mobiliários adicionais e outros ativos, sendo que os ativos integrantes da carteira poderão ser de emissão de um único emissor, de forma que não são observados quaisquer critérios de concentração e/ou diversificação dos ativos integrantes da carteira. Em caso de concentração da carteira em um único emissor, os resultados da Classe dependerão integralmente dos resultados atingidos pela companhia emissora dos títulos PORT11, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas;

Amortização e/ou resgate de cotas em PORT11, valores mobiliários adicionais ou outros ativos: O regulamento estabelece situações em que as cotas poderiam ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de títulos PORT11 e valores mobiliários Adicionais integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os títulos PORT11 ou valores mobiliários adicionais eventualmente recebidos da Classe;

Riscos relacionados à companhia investida:

a) Por ser uma aplicação caracterizada pelo investimento em créditos na companhia investida todos os riscos operacionais que a companhia Investida incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho deste decorre do resultado obtido nas atividades da companhia investida.

b) Os investimentos da Classe foram feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras aplicáveis às companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar a Classe e o valor das cotas.

c) A carteira da Classe está concentrada em PORT11 da companhia investida. A capacidade da companhia

investida de pagar os royalties e os recursos financeiros líquidos a Classe dependerá do resultado das operações da companhia investida. Embora a Classe tenha efetiva influência sobre a administração da companhia investida, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida; (ii) solvência da companhia investida; e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem afetar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos da Classe e o valor das cotas.

d) Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos dos royalties e/ou recursos financeiros líquidos pela companhia investida, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia investida, ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e) Os investimentos na companhia investida envolvem riscos relativos ao setor em que a companhia investida atua. Ainda que o desempenho da companhia investida acompanhe o desempenho de outras empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

f) Os resultados futuros da companhia investida estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle da Classe. Assim, a companhia investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre a Classe e o valor das cotas.

g) A companhia investida pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros. A Classe não pode garantir que as apólices de seguro contratadas pela companhia investida para suas atividades, quando contratadas, foram suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a companhia investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe. Além disso, a Classe não pode assegurar que a companhia investida será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre a Classe e sobre o valor das cotas.

h) A companhia investida depende altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se a companhia investida perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a companhia investida. Pessoal técnico vem sendo muito demandado e a companhia investida disputam esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da companhia investida de contratar ou de manter os talentos que precisam reter. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam para expansão das operações, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre a Classe.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pela Classe foram provenientes dos Royalties e de outros rendimentos, dividendos e bonificações que sejam atribuídas aos PORT11e ao retorno do investimento na companhia investida. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscritos, pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe;

Outros riscos: a Classe também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercado de derivativos, bem como não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração, gestão e custódia**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da emissão de suas cotas, prestados a Classe, o Administrador receberá uma Taxa de Administração o valor de R$ 50 por mês, reajustado anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é devida durante todo o período em que o administrador prestar serviços a Classe, observados os termos e condições do regulamento, e são calculados de forma acumulada e apropriados diariamente com base em 252 dias úteis por ano, sendo que as provisões diárias da taxa de administração.

Pelos serviços de gestão da Classe, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$5 por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá ao montante máximo de R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a Data de Início.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	(930)	(887)

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, performance e saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	219	0,02%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	20	0,00%	-	0,00%
Auditoria	99	0,01%	257	0,02%
Taxa de administração	930	0,09%	887	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,00%	6	0,00%
Outras despesas	27	0,00%	17	0,00%
Total Geral	**1.297**	**0,12%**	**1.167**	**0,11%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
1.084.963	1.038.093

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	248.394.017	248.394.017
Patrimônio Líquido	1.132.494	1.103.617

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios				
Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**		
	Subclasse A	**Consolidado**	**Subclasse A**	**Subclasse B**
Rentabilidade da Classe %	2,58%	5,72%	7,71%	-0,09%
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.084.963	1.038.093	1.012.249	48.693
Valor da cota	4,5593	4,4445	4,4424	4,1979
Rentabilidade teórica %	8,45%	5,72%	7,71%	-0,09%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As emissões de novas cotas, após a primeira emissão, somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral, exceto pela emissão de novas cotas necessária para realização de aportes de capital na Classe em razão do adiantamento dos valores das despesas e encargos da Classe, conforme previsto no regulamento da Classe, sendo que para essa hipótese, os cotistas previamente autorizam a administradora a emitir tantas cotas quanto forem necessárias para a realização dos valores devidos.

Em 10 de julho de 2024, foi aprovada a conversão de 11.666.667 cotas Classe B, representando 100% das cotas dessa classe em circulação, em cotas Classe A, nos termos do artigo 11.2.3 do Regulamento do Fundo. Em decorrência, as cotas convertidas passaram a conferir aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações das cotas Classe A, conforme previsto no Regulamento. Adicionalmente, a Administradora foi autorizada a praticar todos os atos e a firmar os documentos necessários à efetivação da referida conversão, em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe.

As cotas têm o seu valor patrimonial líquido calculado diariamente, no final do dia do mercado em que as cotas

forem negociadas, considerando o valor das cotas calculado nos termos do item 9.3 do regulamento.

Emissão de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor emitido de cotas	-	894

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
Os recursos financeiros líquidos e os royalties recebidos pela Classe foram utilizados na amortização de cotas, de forma proporcional à participação de cada cotista na Classe.

Eventual amortização, parcial ou total, de cotas mediante a entrega de PORT11 somente pode ser realizada mediante aprovação pela assembleia geral, que também aprova os critérios de avaliação desses PORT11 e/ou bens e/ou direitos, conforme o caso. Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do respectivo valor, calculado nos termos do regulamento da Classe.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	(64.741)	-

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Títulos de Renda Variável (Royalties):	O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos royalties.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração, controladoria e de gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(930)	(78)	(887)	(298)

15. Divulgação de informações
A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram

no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora da Classe.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

Em instrumento particular, realizado em 27 de junho de 2025, a Classe deliberou:

(a) a limitação de responsabilidade dos cotistas da Classe ao valor por eles subscrito;
(b) a adaptação dos fatores de risco; (c) a inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da classe única da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (d) a alteração da denominação da Classe para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que a Classe e sua classe única passarão a ser denominados como "PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e "CLASSE ÚNICA DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA".

20. Eventos subsequentes

Em 13 de fevereiro de 2026, foi recebido a títulos de Royalties no montante R$ 18.258.

Em 13 de abril de 2026, a Classe realizou a título de amortização o montante de R$ 17.790.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável